



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.102, DE 2022

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 68/2022
OF nº 70/2022

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00, para o fim que especifica; pendente de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

DESPACHO:
AO PLENÁRIO, PARA LEITURA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO.
PUBLIQUE-SE.

S U M Á R I O

I – Medida inicial

II – Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:
- Emendas apresentadas (10)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2218		Gestão de Riscos e Desastres							479.866.600
06 182	2218 22BO	ATIVIDADES							479.866.600
06 182	2218 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil							479.866.600
		Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	40	0	300	479.866.600
TOTAL - FISCAL									479.866.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									479.866.600

Brasília, 22 de Fevereiro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a edição de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. A medida tem por objetivo atender a ações de Defesa Civil relativas à reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada por desastres que geraram o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.
3. Destaca-se que a atuação do Governo Federal em apoio aos Entes federados, os quais tiveram reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública, especialmente os Estados de Alagoas, da Bahia, do Espírito Santo, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Pará, do Paraná e do Rio de Janeiro ocorrerá com foco na recuperação da infraestrutura pública, de unidades habitacionais e estradas vicinais, além de reconstrução de pontes e estabilização de encostas.
4. A urgência e a relevância deste crédito extraordinário são justificadas pela necessidade de atendimento às populações afetadas pelos diversos desastres naturais, os quais requerem ação de resposta imediata de forma a atenuar a situação em comento; e a imprevisibilidade, em razão da ocorrência de recorde histórico no número de desastres neste início de ano, principalmente resultantes de chuvas intensas, em número maior que a média dos anos anteriores, conforme apontado pelos Ofícios SDR-OFI-2022/00583, de 31 de janeiro de 2022, nº 74/2022/GM-MDR, de 16 de fevereiro de 2022, e nº 40/2022/SE-SECOG, de 17 de fevereiro de 2022, complementado pelas Notas Técnicas nº 1/2022/CMA SEDEC/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR, de 05 de janeiro de 2022, nº 2/2022/CMA SEDEC/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR, de 13 de janeiro de 2022 e nº 4/2022/GAB-Sedec/SEDEC-MDR de 13 de janeiro de 2022, Nota Técnica nº 1/2022/DAG/SEDEC-MDR de 17 de fevereiro de 2022, e pela Nota Informativa nº 3, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Orçamento e Finanças do MDR.
5. Destaque-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
6. Nessas condições, tendo em vista a imprevisibilidade, relevância e urgência da matéria, submeto à sua consideração, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 48, DE 22/02/2022.

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Desenvolvimento Regional	479.866.600	0
- Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	479.866.600	0
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente a Recursos Primários de Livre Aplicação	0	479.866.600
Total	479.866.600	479.866.600

MENSAGEM Nº 68

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.102, de 24 de fevereiro de 2022, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 143 (CN)

Brasília, em 4 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

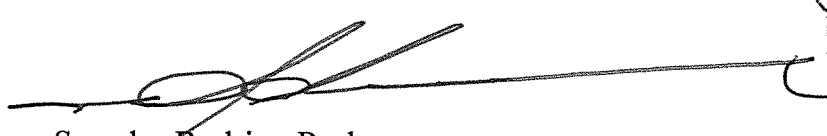
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.102, de 2022, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00, para o fim que especifica”.

À Medida foram oferecidas 10 (dez) emendas, as quais podem ser acessadas no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que compõem a matéria, no seguinte link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/151962>”.

Esclareço, ainda, que este ofício foi encaminhado também por meio digital ao Serviço de Protocolo da Secretaria-Geral da Mesa dessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv22-1102

Sen. Rodrigo Pacheco
Mesa do Senado
4553/2022
Origem: CN



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1102, de 2022**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00, para o fim que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Hildo Rocha (MDB/MA)	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010

TOTAL DE EMENDAS: 10



[Página da matéria](#)

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00001

MPV: 1102/2022**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA**REDUZIR NO ANEXO:**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de SANTA QUITÉRIA - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220495160800>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais proporcionam acesso às áreas rurais mais restritas e permite que a população residente em comunidades fora do núcleo urbano exerça seu direito de ir e vir.

Essa Emenda objetiva recuperar o quadro rodoviário vicinal do município de Santa Quitéria, no Estado do Maranhão, que foi atingido pelas fortes chuvas ocorridas no início do ano, deixando grandes estragos e interdição de vários trechos.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220495160800>
assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00002

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de PARAIBANO - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227934953900>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais proporcionam acesso às áreas rurais mais restritas e permite que a população residente em comunidades fora do núcleo urbano exerça seu direito de ir e vir.

Essa emenda objetiva recuperar o quadro rodoviário vicinal do município de Paraibano, Estado no Maranhão, que foi atingido pelas fortes chuvas ocorridas no início do ano, deixando grandes estragos e interdição de vários trechos.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Para a verificação da autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227934953900>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102**00003****MPV: 1102/2022****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****REDUZIR NO ANEXO:**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de MIRADOR - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221631161300>

assinados pelo autor.

* C D 2 2 1 6 3 1 1 6 1 3 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais proporcionam acesso às áreas rurais mais restritas e permite que a população residente em comunidades fora do núcleo urbano exerça seu direito de ir e vir.

Essa emenda objetiva recuperar o quadro rodoviário vicinal do município de Mirador, Estado no Maranhão, que foi atingido pelas fortes chuvas ocorridas no início do ano, deixando grandes estragos e interdição de vários trechos.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221631161300>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102**00004****MPV: 1102/2022****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****REDUZIR NO ANEXO:**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Ruas e Avenidas no município de PEDREIRAS - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223242955000>

assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

Investimentos em infraestrutura são importantes na melhoria da qualidade de vida e na redução da pobreza, pois possibilita um aumento no valor de mercado do patrimônio da população pobre quando sua residência passa a ser servida por asfalto e benfeitorias urbanas.

Essa emenda tem a finalidade de recuperar na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, parte da infraestrutura urbana local que foi danificada devido às fortes chuvas que atingiram aquele município, deixando estragos em bairros e vilas.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223242955000>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 1102
00005**

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de BARRA DO CORDA – MA. (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



Assinatura. Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221873298600>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Pontes e Bueiros no município de BARRA DO CORDA - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Garantir acesso aos produtores e aos moradores de áreas rurais, como também aos serviços de saúde, escolas e o quadro rodoviário vicinal a recuperação do quadro rodoviário vicinal, de pontes e bueiros no município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, que foram fortemente atingidos pelas fortes chuvas que atingiram aquele município causando perdas enormes.

Data: 03 / 03 / 2022.



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221873298600>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221873298600>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00006

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Pontes e Bueiros no município de ESTREITO - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.** Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225441226600>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de ESTREITO - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Moradia no município de ESTREITO- MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)



Assinatura. Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225441226600>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

Essa emenda possibilitará ao município de Estreito, no Estado do Maranhão recuperar as habitações da população de baixa renda, como também o quadro rodoviário vicinal, pontes e bueiros no município que foram destruídas ou danificadas em razão das fortes chuvas que atingiram no início do ano e causaram estragos imensos a essa comunidade.

Data: 03 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225441226600>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00007

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de GRAJAÚ - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.** Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222866036100>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de moradia no município de GRAJAÚ - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda possibilitará ao município de Grajaú, no Estado do Maranhão recuperar o quadro rodoviário vicinal e as habitações da população de baixa renda, que foram destruídas ou danificadas em razão das fortes chuvas que atingiram o município no início do ano deixando grandes estragos e interdição de vários trechos.

Data: 03 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222866036100>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00008

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de ruas e avenidas no município de IMPERATRIZ - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.** Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229886611200>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de moradia no município de IMPERATRIZ - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem a finalidade de recuperar na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, parte da infraestrutura urbana e habitações da população de baixa renda que foram danificadas devido às fortes chuvas que atingiram aquele município, deixando estragos em bairros e vilas.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229886611200>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00009

MPV: 1102/2022

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Pontes e Bueiros no município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta



Assinatura: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221615400300>





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Garantir acesso aos produtores e aos moradores de áreas rurais, como também aos serviços de saúde, escolas e o quadro rodoviário vicinal a recuperação do quadro rodoviário vicinal, de pontes e bueiros no município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, que foram fortemente atingidos pelas fortes chuvas que atingiram aquele município causando perdas enormes.

Data: 03 / 03 / 2022.

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**



Assinatura: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221615400300>

ados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221615400300>



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1102

00010

MPV: 1102/2022**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA**REDUZIR NO ANEXO:**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.6500 – Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ACRESCENTAR NO ANEXO:

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2218.22BO.0000 - Recuperação de Pontes e Bueiros no município de SANTA QUITÉRIA - MA (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Modalidade: 40

IU: 0

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227520299500>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

JUSTIFICATIVA

Garantir acesso aos produtores e aos moradores de áreas rurais, como também aos serviços de saúde, escolas e a recuperação de pontes e bueiros no município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, que foram fortemente atingidos pelas fortes chuvas que atingiram aquele município causando perdas enormes.

Data: 02 / 03 / 2022.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA



Atenção: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados**
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227520299500>
assinados pelo autor.

